

OE 2025

- **Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª, de 9 de outubro de 2024**

A Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª relativamente ao relativamente ao Orçamento do Estado para 2025 foi aprovada no dia 29 de novembro em votação final global, na Assembleia da República.

[Proposta de Lei n.º 26/XVI/1ª](#)

IVA

- **Ofício-circulado da AT n.º 25043/2024, de 13 de novembro**

Vem o presente ofício estabelecer a admissibilidade das faturas em PDF para efeitos do direito à dedução do IVA.

[Ofício-circulado da AT n.º 25043/2024](#)

IRS

- **Lei n.º 42/2024 - Diário da República n.º 221/2024, Série I de 14 de novembro de 2024**

Vem a presente lei aumentar o limite da consignação de receita de IRS a favor de instituições solidárias, religiosas, culturais ou com fins ambientais, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, a Lei n.º 35/98, de 18 de julho, que define o estatuto das organizações não governamentais de ambiente, e a Lei n.º 16/2001, de 22 de junho, que aprova a Lei da Liberdade Religiosa.

[Lei n.º 42/2024](#)

OUTROS ASSUNTOS

- **Portaria n.º 288/2024/1 - Diário da República n.º 216/2024, Série I de 7 de novembro de 2024**

Vem a presente portaria proceder à atualização dos coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2024.

[Portaria n.º 288/2024/1](#)

- **Decreto-Lei n.º 87/2024 - Diário da República n.º 216/2024, Série I de 7 de novembro de 2024**

Vem o presente decreto regular a citação e notificação por via eletrónica das pessoas singulares e das pessoas coletivas, determinando que a citação e notificação das pessoas coletivas é, em regra, efetuada por via eletrónica.

[Decreto-Lei n.º 87/2024](#)

- **Lei n.º 41/2024 - Diário da República n.º 217/2024, Série I de 8 de novembro de 2024**

Vem a presente lei transpor para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2022/2523, relativa à garantia de um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais na União.

[Lei n.º 41/2024](#)

- **Informação da Segurança Social, de 12 de novembro de 2024**

Vem a presente informação, publicada pela Segurança Social, prestar esclarecimentos adicionais sobre um novo serviço que permite à Entidade Empregadora, representantes e utilizadores institucionais a comunicação dos períodos de cedência de trabalhadores temporários e as respetivas entidades utilizadoras, no sistema de informação da Segurança Social.

[Informação da Segurança Social](#)

- **Decreto-Lei n.º 91/2024 - Diário da República n.º 227/2024, Série I de 22 de novembro de 2024**

Vem o presente decreto regulamentar as citações e notificações eletrónicas a cidadãos e empresas, no âmbito de processos judiciais.

[Decreto-Lei n.º 91/2024](#)

Relembramos que a informação acima não dispensa a consulta da legislação em vigor (quando aplicável), bem como a consulta às entidades oficiais responsáveis pela fixação e alteração dos respetivos prazos/datas-limite.